PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 673
= = = = = = = = =

de 18 de Dezembro de 1979.

" Autoriza a Prefeitura doar área urbana para entidade que - especifica ".

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar - ao Centro Espirita " Dr. Plinio Baia ", desta cidade, uma área urbana com 384 m2 (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Alberta - Marcari (antiga Rua Albertina), contendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente onde mede 12 m.(doze metros) - confrontando com a citada Rua Alberta Marcari, antiga Rua Albertina; do lado direito na extensão de 32 m. (trinta e dois metros) divisando e confrontando com imóvel de propriedade de- Antonio Gonçalves ou sucessores; de outro lado, ou seja do lado esquerdo, onde mede 12 m (doze metros) divisando e con - frontando com o atual prolongamento da Rua Dionisia Campos - Gonçalves (antigamente área pertencente a Antonio Gonçalves- ou Sucessores com quem divisava); pelos fundos, onde mede 12 m. (doze metros), divisando e confrontando com área remanescente de propriedade de Antonio Gonçalves ou sucessores, área essa havida por força da escritura de doação outorgada por Antonio- Gonçalves e s/m., lavrada no Cartório deste Municipio de Barrinha, datada de 24 de Fevereiro de 1959.

ARTIGO 2º - A presente doação destina-se à construção pela - entidade beneficiada , de um prédio destinado à instalação de um albergue noturno, devendo a escritura de doação a ser lavrada, indicar as cláusulas de que, no caso de dissolução da entidade, o imóvel ora doado será destinado à outra entidade congênere sediada no Municipio, com todas as benfeitorias exis - tentes.

Continua FLS.02

L E I Nº 6 7 3

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 18 de Dezembro de 1979

O Prefeito Municipal

= JAMIL CALIL =

Publicada e afixada na forma e
lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE.